Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/06/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 100, de 2016.
EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 3 DE 2016.

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: Vereador Vanderlei do Conselho/PSC

EMENTA: Emenda substitutiva do Projeto de Resolução nº 3, de 2016.

Parecer Favorável

I. Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Com fulcro na fundamentação do artigo 60 da CF, o pedido poderá ser acolhido, considerando a constitucionalidade e a legalidade da referida Emenda.

Razões pelo qual sou pelo parecer favorável à presente.

I. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Salas das Comissões Permanentes.
Cascavel, 20 de junho de 2016